



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9365 Disponibilização: Terça-feira, 17 de Maio de 2022 Publicação: Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

VALENÇA DO PIAUI-PI, nascido(a) em 15 de Fevereiro de 1984, residente e domiciliado(a) RUA MAJOR ULYSSES PEREIRA, Nº 208, NOVO HORIZONTE, VALENÇA DO PIAUI-PI, filho(a) de JOSÉ RODRIGUES TÔRRES, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE EM VALENÇA DO PIAUI e TERESINHA GOMES TÔRRES, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, RESIDENTE EM VALENÇA DO PIAUI. LUCIANA DE SOUSA TÔRRES - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão SECRETÁRIA, natural de VALENÇA DO PIAUI-PI, nasceu em VALENÇA DO PIAUI-PI, nascido(a) em 21 de Março de 1991, residente e domiciliado(a) RUA MAJOR ULYSSES PEREIRA, Nº 208, NOVO HORIZONTE, VALENÇA DO PIAUI-PI, filho(a) de FRANCISCO NUNES DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE EM VALENÇA DO PIAUI e JOANA DA CRUZ BARBOSA TÔRRES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, RESIDENTE EM VALENÇA DO PIAUI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

VALENÇA DO PIAUI/PI, ____ de ____ de ____.

FRANCISCA MARIA MORAIS DE ROMA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

16.2. Portaria Nº 1693/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURAO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 6484/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3279245);

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 13514/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3280180),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato nº 53/2022 (3269165), a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
53/2022	22.0.00004390 4-9	AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA.	Serviços de elaboração de projetos complementares executivos para obras de engenharia - Novo Fórum da Comarca de Itainópolis	47.874,07
Fiscais:	Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628			
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			
Suplentes:	Kleber Andrade Eulálio - Assessor Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 27480			
	Índira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674			
	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038			

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 17/05/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

16.3. Restauração do Registro do Imóvel Rural

Eu, Maria Vitória Fortes Lages Cavalcanti, brasileira, divorciada, veterinária, CPF:340577493 49 e RG: 790 359 SSP PI, residente e domiciliada no Parque Zurick, 64, bairro de Lourdes em Campo Maior PI, busca a restauração do registro do imóvel rural, com área de 119.00.00 ha, desmembrado da gleba geral Trabalho, adquirido do inventário de Lina Barbosa Ferreira, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Campo Maior PI, com matrícula nº 7959, fls 191II192, CCIR nº 122.041.018.368 8, no registro imobiliário, pois o livro onde consta sua matrícula, encontra se deteriorado/extraviado, conforme certidão do Cartório do 1º Ofício de notas da Comarca de Campo Maior PI

Maria Vitoria Fortes Lages Cavalcanti

16.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Sarah Medeiros Benigno de Andrade, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária do Pleno - SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 411.992.783-00 (Adv. WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - OAB PI5231-A - CPF: 719.699.263-68) ora RECORRENTE, nos autos do(a) REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004998-21.2011.8.18.0140 (PJe) 5ª Câmara de Direito Público /TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do ACÓRDÃO exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS - Relator.

ACÓRDÃO

"Em face ao exposto, CONHEÇO da Remessa Necessária, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo íntegra a sentença a quo pelos seus próprios fundamentos, em consonância com o parecer ministerial.

É como voto."

Des. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS

Relator

Sarah Medeiros Benigno de Andrade - Servidor Geral

16.5. Portaria Nº 1724/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 40449/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (3266296);

CONSIDERANDO a Informação da SGC Nº 161/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (3281437),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Técnicos, Suplentes e Fiscal Administrativo/Gestor dos Contratos Administrativos Nº 38/2022, Nº 43/2022 e Nº 44/2022, a saber:

Fiscal Administrativo/Gestor dos Contratos Administrativos Nº 38/2022, Nº 43/2022 e Nº 44/2022:

Rafael Ramos da Silva - Matrícula: 27691

1. Contrato Nº 38/2022 (3199853):

Fiscais Técnicos: Henrique de Paula Barbosa - Matrícula: 30318

Bruno Leal de Moraes Brito - Matrícula: 3942

Suplente: Rafael Cardoso Coelho - Matrícula: 30335

2. Contrato Nº 43/2022 (3230370):

Fiscais Técnicos: José Maurício Oliveira e Silva - Matrícula: 3898

Eric Barbosa Jales de Carvalho - Matrícula: 27683

Suplente: Jefferson Gonçalves de Oliveira - Matrícula: 3066

3. Contrato Nº 44 (3230429):

Fiscais Técnicos: Antônio de Pádua Figueira Furtado Sousa - Matrícula: 28645

Carlos Evandro dos Reis Costa - Matrícula: 3874

Suplente: Francisco Igor de Lima e Silva - Matrícula: 3069

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 17/05/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

16.6. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

BENEDITO GENTIL DANTAS JUNIOR e MAYANE SILVA FREITAS

BENEDITO GENTIL DANTAS JUNIOR - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, natural de PIMENTEIRAS-PI, nasceu em PIMENTEIRAS-PI, nascido(a) em 07 de Maio de 1963, residente e domiciliado(a) RUA JOÃO DANTAS, 100, CENTRO, PIMENTEIRAS-PI, filho(a) de BENEDITO GENTIL DANTAS, FALECIDO e MARIA DAS MERCÊS DANTAS, BRASILEIRA, VIÚVA, RESIDENTE EM PIMENTEIRAS-PI.

MAYANE SILVA FREITAS - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão ENFERMEIRA, natural de PICOS-PI, nasceu em PICOS-PI, nascido(a) em 13 de Janeiro de 1990, residente e domiciliado(a) RUA JOÃO DANTAS, 100, CENTRO, PIMENTEIRAS-PI, filho(a) de JOSÉ MANOEL DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE EM PICOS-PI e CILEDA GOMES DA SILVA, FALECIDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

PIMENTEIRAS/PI, 17 de Maio de 2022.

FRANCISCA CÁTIA BARROS DA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA

16.7. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (CÍVEL) nº 01.002268-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA

NÚMERO ÚNICO: 0002268-21.2001.8.18.0000

IMPETRANTE: JOSÉ DE RIBAMAR DO CARMO (340.116.923-87)

ADVOGADO(S): EZEQUIEL MIRANDA DIAS (OAB/PI 30A) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Portaria Nº 1666/2022 - PJPI/TJPI/GABDESJOSWIL, de 13 de maio de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a lista de processos sob sua Relatoria discriminados no sistema e-TJPI, cuja análise revela a ocorrência de inconsistências diversas, especialmente no tocante à correta movimentação e localização dos processos;

CONSIDERANDO que quase totalidade das inconsistências localizadas são relativas a processos sem movimentação há mais de uma década, período em que este Tribunal de Justiça ainda não havia desenvolvido a cultura da importância dos ajustes nos sistemas judiciais;

CONSIDERANDO que o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA, que orienta os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí sobre o cancelamento da distribuição de processos com vistas à regularização dos números, autoriza o arquivamento por correção de feitos em processos em que se perceba inconsistências;

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos do **Mandado de Segurança Cível (CÍVEL) nº 01.002268-6 (0002268-21.2001.8.18.0000)**;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 41590/2022 - PJPI/TJPI/GABDESJOSWIL que DETERMINA, nos termos do referido normativo, o arquivamento por correção de acervo - movimentação **50090**,

RESOLVE:

Art. 1º **ARQUIVAR**, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos do **Mandado de Segurança Cível (CÍVEL) nº 01.002268-6 (0002268-21.2001.8.18.0000)**; com fundamento no art. 2º, "e", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DESEMBARGADOR **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Desembargador(a)**, em 16/05/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3275271** e o código CRC **CBAA2466**.

22.0.000044570-7

16.8. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (CÍVEL) nº 95.000688-2

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA